



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2438 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 11 de outubro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – SETOR DE COMPRAS

- Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 141002/2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2438 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 11 de outubro de 2024.

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141002/2022

CONTRATO Nº: 141002/2022

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-CPL

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREENCIADA: GASTRO IMAGEM LTDA

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Décima Primeira do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 141002/2022, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/10/2024 até 14/10/2025, a fim de dar continuidade à execução dos serviços médicos, consultas, exames especializados e outros procedimentos presencial ininterruptos de 12 (doze) horas previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual se encontra fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2024, através da Unidade Orçamentária 8002 – Fundo Municipal de Saúde, Ação 8002.10.302.4000.2.66 – Políticas Públicas nas Ações do Fundo Municipal de Saúde; Fonte 15001002 – Outros Recursos Vinculados de Impostos; Ação 8002.10.302.4000.2.82 - Custeio do SUS - Atenção Primária; Fonte 15001002 – Outros Recursos Vinculados de Impostos; Ação 8002.10.302.4000.2.86 - Custeio do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Fonte 15001002 – Outros Recursos Vinculados de Impostos; Elemento Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ação 8002.10.302.4000.2.86 - Custeio do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Fonte 1160000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; Ação 8002.10.302.4000.2.86 - Custeio do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Fonte 1621000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; Elemento Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 86.512,10 (oitenta e seis mil e quinhentos e doze reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 14/10/2024 até 14/10/2025, podendo ser prorrogado de comum acordo, entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADA, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Ordinária Federal nº 9.648/98.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

JULIANA DE BRITO FILGUEIRA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

LUANA ALICE FREITAS DE SOUZA – SÓCIA CREDENCIADO

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado